



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz **público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião Extraordinária pública de 30 de setembro de 2015, tomou a seguinte deliberações, com eficácia externa:

I- ORDEM DO DIA

1 – PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2016/MAPA DE PESSOAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 28º E 29º DO ANEXO À LEI 35/2014, DE 20 DE JUNHO (LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS) = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO)

Deliberado, por maioria, com 3 votos a favor do PS e 3 abstenções do PPD/PSD, submeter à aprovação do órgão deliberativo, os documentos referenciados supra. Mais foi deliberado enviar esta proposta à DGAL, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 43/2012, de 28 de agosto, cuja análise será presente na sessão da Assembleia Municipal.

2 – TRANSPORTES ESCOLARES = PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S.A.= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Aprovada, por unanimidade, a proposta de protocolo referenciada em título.

3 – PROCEDIMENTO PARA REFEIÇÕES ESCOLARES - ANO LETIVO 2015/2016 = APRECIÇÃO, APROVAÇÃO E EVENTUAL ADJUDICAÇÃO.

Deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento de refeições à Empresa Uniself- Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA, pelo valor de 332 046,00€ (trezentos e trinta e dois mil e quarenta e seis euros).

Paços do Município de Santa Comba Dão, 30 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Leonel Gouveia



santa comba dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt